



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº. 042 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Art. 5º do Decreto nº 1.590 de 10 de agosto de 1995 e no Art. 22 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, define o horário de funcionamento da Universidade e de expediente dos servidores dos departamentos administrativos:

Art. 1º O horário de funcionamento da Universidade é das 7h30min às 22h30min.

Art. 2º Os departamentos administrativos realizarão atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição, em regime de escala, garantida a manutenção contínua do expediente, excetuados:

I - Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Núcleo de Tecnologia da Informação (Setor de Suporte Técnico) e Protocolo: de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h30min, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição, em regime de escala, garantida a manutenção contínua do expediente;

II – Biblioteca, Setor de Apoio às Salas e Prefeitura do Campus: de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 21h30min, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição, em regime de escala, garantida a manutenção contínua do expediente, e aos sábados das 8h às 14h;

III – Secretarias dos Cursos Noturnos: atendimento até às 21h30min.

Art. 3º A compensação de horários por servidores com horário especial de estudos será realizada de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 22h30min.

Parágrafo único. No interesse da Administração e sem prejuízo das atividades relativas ao cargo, a compensação poderá incluir, excepcionalmente, os sábados das 8h às 14h.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança estão submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados quando de interesse da Administração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 30 de 06 de agosto de 2009.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

Miriam da Costa Oliveira
Reitora